



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58208-000 — REMÍGIO

004/2002. REMÍGIO, 10 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 599/2002.

Denomina Rua da cidade de Remígio, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador Joel Honorato da Silva**, a principal avenida do Loteamento "BALBINO" desta cidade de Remígio-PB, localizado entre as Ruas Bento Vitório e Rua Patrício Valentim.

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura Municipal de Remígio, fará ampla divulgação do nome da Rua denominada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE REMÍGIO, em 10 de Abril de 2002.

PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal